

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2269

QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 339/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

BIANCA CARVALHO CIMA O NASCIMENTO – PROFESSOR I
REG. 91712

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 02/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 340/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MARIA ELENA PRUDENCIO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO)
REG. 402261

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário

esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 02/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 341/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor:

MARVIN MARTINS FERREIRA MOTA – MOTORISTA (TEMPORÁRIO)
REG. 402534

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 02/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 342/2026

“Concede alteração, a pedido, da data do gozo da licença prêmio, da servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei nº 1639/74, que preceitua que: “A licença-prêmio poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, dividindo-se, neste caso, o tempo relativo a cada decênio em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, devendo,

para esse fim, o funcionário, no requerimento em que pedir a licença, fazer expressa menção do número de dias que pretende gozar”;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 2166/2024, foi autorizado o gozo da licença prêmio, tendo a servidora já usufruído de 05(cinco) meses da licença que tinha direito, restando apenas 01(um) mês para agendamento.

CONSIDERANDO que por meio de Ofício s/nº, de 27/02/2026, oriundo do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, a servidora solicitou a alteração do período de gozo da licença prêmio, que seria de 01/08/2026 a 30/08/2026, por motivo de saúde na família,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, alteração do período de gozo da licença-prêmio, à servidora GLÁUCIA DE OLIVEIRA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 91.624, antecipando de 01/08/2026 a 30/08/2026 para 01/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 343/2026

“Autoriza o gozo de 30 dias de licença prêmio, à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei nº 1639/74, que preceitua que: “A licença-prêmio poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, dividindo-se, neste caso, o tempo relativo a cada decênio em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, devendo,



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br
Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

para esse fim, o funcionário, no requerimento em que pedir a licença, fazer expressa menção do número de dias que pretende gozar”;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 1235/2024, foi autorizado o gozo da licença prêmio, tendo a servidora já usufruído de 02(dois) meses do período à que tem direito, restando, ainda, 04(quatro) meses para fruição.

CONSIDERANDO que por meio de Ofício s/nº, de 27/02/2026, oriundo do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, a servidora solicitou o gozo do terceiro período da licença prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora GISELE CARMANHAN DE FIGUEIREDO, matrícula nº 66.230, no período de: 01/05/2026 a 30/05/2026, ficando o período restante, ou seja, 03(três) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 344/2026

Dispõe sobre o afastamento do exercício da função pública municipal de servidor até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 382/2026.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que, foi instaurado Processo Administrativo para apurar os fatos relacionados no Processo Criminal nº 5015120-79.2025.8.13.0035, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Araguari/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica AFASTADO do exercício da função pública municipal, atendendo recomendação da Procuradoria Geral do Município que determinou o afastamento do servidor M.E.V. até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ou posterior decisão da autoridade competente.

Art. 2º A suspensão de que trata esta Portaria decorre exclusivamente de determinação Administrativa Municipal, sem prejuízo da remuneração (excluídas vantagens eventualmente percebidas pelo servidor), mediante notificação pessoal, expedição e publicação da concernente Portaria de Afastamento do exercício do cargo.

Art. 3º Fica o servidor proibido de acessar ou frequentar, enquanto vigente a medida cautelar, as dependências:

- I – da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios;
- II – da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- III – do Palácio dos Ferrovários do Município de Araguari.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas cabíveis para registro funcional da suspensão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar à partir de 20/02/2026, data do recebimento da notificação.

Araguari/MG, 25 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 345/2026

Designa comissão processante para apurar possível infração administrativa relacionada à execução do Contrato Administrativo nº 062/2020, firmado com pessoa física credenciada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata das sanções aplicáveis em caso de infrações cometidas por licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e alterações posteriores, o qual dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância com o previsto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nº 10.520, de 17 de julho de 2002; nº 12.232, de 29 de abril de 2010; nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que, em atenção ao Ofício nº 1308/SME/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, foi comunicada a suspensão do transporte escolar do estudante M. D. D., matriculado na rede estadual de ensino e residente na zona urbana de Araguari;

CONSIDERANDO que o serviço encontrava-se sob responsabilidade do motorista credenciado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 866.XXX.XXX-68, contratado por meio do Contrato Administrativo nº 062/2020, cujo objeto consistiu na contratação de pessoa física, mediante credenciamento, para execução de serviços de transporte de estudantes das zonas rural e urbana, bem como de professores em exercício nas unidades educacionais situadas na área rural do Município de Araguari/MG, em rotas definidas pela Secretaria Municipal de Educação no respectivo Termo de Referência, conforme a demanda administrativa, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com observância do calendário escolar de 200 (duzentos) dias letivos, inclusive para cumprimento do Termo de Adesão nº 558/2016, por meio do qual o Município aderiu ao Programa de Transporte Escolar – PTE/MG, destinado ao atendimento de alunos da rede estadual residentes na zona rural;

CONSIDERANDO que, conforme relatado, a interrupção ocorreu após a negativa do contratado em realizar o deslocamento do referido aluno, que faz uso de fixador externo de Ilizarov, tendo o prestador reiterado a recusa perante a Secretaria competente;

CONSIDERANDO que a circunstância deixou o órgão sem alternativa imediata para assegurar o acesso às aulas e evitar prejuízo ao processo educacional;

CONSIDERANDO ainda que, diante desse cenário, verifica-se, em análise preliminar, possível descumprimento das obrigações assumidas, sem a apresentação de justificativa fundada em fato superveniente nem comprovação documental de impossibilidade material de execução, situação que, em tese, caracteriza inexecução parcial do contrato administrativo, tornando necessária a apuração formal e circunstanciada dos fatos, com vistas à delimitação de responsabilidades e eventual adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO a notificação realizada pessoalmente ao credenciado, no endereço por ele indicado, em 20 de fevereiro de 2026, para que apresentasse justificativa e/ou prestasse os esclarecimentos pertinentes acerca do descumprimento das obrigações assumidas no certame, promovida pelo Subsecretário Municipal de Contratos e Licitações, no exercício de avocação temporária de competência do Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada subsidiariamente;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa e/ou esclarecimentos prestados em resposta aos fatos descritos na notificação realizada, o que gerou a adoção das medidas previstas no art. 5º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023; e também

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão processante responsável pela apuração dos indícios de infração administrativa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão processante responsável pela apuração de possível infração administrativa decorrente da execução do Contrato Administrativo nº 062/2020, celebrado com pessoa física credenciada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 866.XXX.XXX-68, destinado à prestação de serviços de transporte de estudantes das zonas rural e urbana, bem como de professores em exercício nas unidades educacionais situadas na área rural do Município de Araguari/MG, com a finalidade de emitir parecer acerca da possível recusa na execução do serviço contratado, consubstanciada na negativa de realização do transporte de estudante da rede estadual de ensino, que faz uso de fixador externo de Ilizarov, tendo o prestador reiterado a recusa perante a Secretaria competente, circunstância que comprometeu a continuidade do atendimento e deixou a Administração sem alternativa imediata para assegurar o acesso às aulas e evitar prejuízo ao processo educacional, e diante da ausência de justificativa amparada em fato superveniente e da inexistência de documentação comprobatória que demonstre eventual impossibilidade material de execução, o que pode caracterizar descumprimento das obrigações assumidas e, em tese, inexecução parcial do ajuste.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo enquadra-se nas hipóteses previstas nos arts. 66 e 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas disposições da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 062/2020 – Das Obrigações do Contratado, item 6.1, e do Edital de Credenciamento nº 001/2020



– Termo de Referência, item 3 – Finalidade, subitens 3.1 e 3.2, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) no art. 87, incisos II e III, § 2º, da referida Lei, assim como na Cláusula Oitava – Das Sanções, item 8.1, alíneas “a” e “b”, do contrato.

Art. 2º Fica designada comissão processante para a finalidade mencionada no caput do artigo anterior, em observância à Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo, a qual terá a seguinte composição:

I - Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município; e

II - Mariana Silva Hoebert, matrícula nº 0090554, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores discriminados nos incisos I e II do caput deste artigo atende às exigências previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023.

§ 2º A condução dos trabalhos da comissão processante será presidida pela servidora indicada no inciso II do caput deste artigo e, em sua ausência ou impedimento, pelo servidor constante do inciso I.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida por Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090905, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A comissão processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação devidamente justificada da presidência da comissão à autoridade instauradora, a ser apresentada no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes do término do período originalmente estabelecido, independentemente da edição de nova portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 4 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Igor Faria dos Santos

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 0497/2026

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Abrigo Cristo Rei, instituição de longa permanência para idosos, filantrópica e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pela Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, carreada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver repasse financeiro na forma de repasse financeiro vinculado à Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.179 de 22 de dezembro de 2025 – Exercício 2026, conforme indicação nas emendas 027-VII-a e 043-IV-a nos valores de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) respectivamente, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019,

sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.19.08.245.0026.2101 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 665, cujo repasse será efetuado nos valores de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), respectivamente conforme plano de trabalho apresentado às ff. 03/10, totalizado assim o valor global desta parceria de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujos repasses serão utilizados na manutenção e no fortalecimento das atividades de acolhimento institucional dos idosos em situação de vulnerabilidade social.

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Abrigo Cristo Rei, instituição de longa permanência para idosos, filantrópica e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos, atestando a possibilidade de repasse financeiro na forma de contribuições vinculados à legislação municipal, para a entidade beneficiada com a competente autorização legislativa, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o exaurimento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Araguari-MG, 03 de março de 2026.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 6987/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Pais e Amigos dos Estudantes Desportistas - APAED, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.888.454/0001-52, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, carreado para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver recursos decorrentes de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS referente aos recursos da Emenda Parlamentar Individual nº 20254077005, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela

concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.19.08.245.0026.2402 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 660 – Ficha 679 referente ao exercício 2026, cujo repasse será efetuado no valor de cujo repasses serão efetuados nos valores de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme plano de trabalho apresentado às ff. 05/18 e ff. 94/96 em parcela única de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalizado assim o valor global desta parceria de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cujos repasses serão utilizados no Projeto Meu Filho Um Atleta, visando incentivar, apoiar e desenvolver o desporto, a qualificação profissional, educacional e cultural, sendo o projeto voltado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, residentes nas zonas periféricas do Município, com faixa etária de 07 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, necessitando de apoio e oportunidades para desenvolvimento em potencial não só esportivo, como também no âmbito afetivo, social e psicológico.

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Pais e Amigos dos Estudantes Desportistas - APAED, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.888.454/0001-52, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos, atestando a possibilidade de repasse financeiro na forma de subvenções sociais vinculados à legislação municipal, para a entidade, a qual foi beneficiada com a Emenda Parlamentar Individual nº 20254077005, mediante transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o exaurimento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Araguari-MG, 03 de março de 2026.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.148/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE 2 (DOIS) POSTOS DE VIGIA DIURNO 44 HS SEMANAIS,

COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II e V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: FUERZA SERVICOS GERAIS LTDA-CNPJ: 37.210.400/0001-31, perfazendo o valor global de R\$ 104.400,00 (Cento e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 03 março de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL II

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.207/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/2025- RP Nº 050/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP-CNPJ: 38.484.523/0001-23, SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA-CNPJ: 51.490.695/0001-78, MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-CNPJ: 00.531.859/0001-27, perfazendo o valor global de R\$ 557.822,25 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 03 fevereiro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025 – PROCESSO N.º 062/2025. CONTRATADA: BIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a MUDANÇA DE FONTE DE RECURSO, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025 – PROCESSO N.º 062/2025, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Paissandú nº 815, Bairro Santa Helena, CEP 38.440-229, nesta cidade, objeto da matrícula nº 15.363, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, para abrigar as instalações de uma UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL, SOB TUTELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos seguintes termos:

Ficha	Dotação	Fonte
279	02.08.12.122.0002.2116.3.3.90.39.00	2.569- Outras Transferências de Recursos FNDE

Araguari-MG, 27 de fevereiro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – CNPJ: 16.823.213/0001-53 - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 161/2023 - PROCESSO N.º 108/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DA OBRA PROINFANCIA TIPO 2, NO BAIRRO GAIVOTAS, SITUADO À RUA ADEMAR DOS REIS, S/N, EM

ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202140681-1 PAR, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS REFERENCIAIS, PLANILHAS DE CURVA ABC, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, E PROJETOS. O objeto do presente termo aditivo de acréscimo no contrato é o QUANTITATIVO de 1,31% no quantitativo do objeto da obra no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2023 no valor de R\$40.792,51 (Quarenta mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos). O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução da obra/serviços por mais 01(UM) mês do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2023 com vencimento no dia 02 de abril de 2026. Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0009.2125.4.4.90.51.00 – Ficha: 308 – Fonte: 1.500. Secretária Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 26 de fevereiro de 2026.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para aquisição de sondas uretrais, insumos hospitalares, com intuito de atender a demanda da Atenção Primária e demais setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Araguari.

Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do e- mail: comprassaude@araguari.mg.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Araguari, 03 de março de 2026.

Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 023/2022. CONTRATADO (A)/LOCADOR (A): CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 20.986.338/0001-71, neste ato representada pela SISTEMA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 25.370.172/0001-88. Objeto: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2022, vinculado à referida Dispensa de Licitação nº 005/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. AFRÂNIO, Nº 187, BAIRRO DO CENTRO, NESTA CIDADE DE ARAGUARI-MG, PARA SEDIAR A FARMÁCIA MUNICIPAL, COM CARACTERÍSTICAS CONFORME LAUDO TÉCNICO EM ANEXO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. DO PRAZO: O prazo da presente prorrogação terá início em 11 de fevereiro de 2026 e seu término em 11 de maio de 2026. DO VALOR: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$ 10.613,11 (dez mil seiscentos e treze reais e onze centavos), passará a partir do dia 11 de fevereiro de 2026 para o valor de R\$ 10.516,28 (dez mil quinhentos e dezesséis reais e vinte e oito centavos), valor este, consubstanciado pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), perfazendo o total de R\$ 31.548,84 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), no período de 3 (três) meses ou até a efetiva execução do novo contrato de mudança para outro local de cumprimento do objeto.. THEREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação	Fonte
412	02.11..10.122.0002.2116.3.3.90.39.00	1.500

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES - CNPJ n.º. 15.433.052/0001-29- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - RP Nº 019/2025 - PROCESSO Nº 060/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E LIMPEZA, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA, SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência:

25/02/2025 até 17/07/2026, perfazendo um valor de: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Dotações Orçamentárias: Ficha 478 – Dotação Orçamentária 02.11..10.122.0002.2131.33.90.30.00 – Fonte 1.500; Ficha 801 – Dotação Orçamentária 02.22..10.301.0028.2098.33.90.30.00 – Fonte 1.600/1.621; Ficha 820 – Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.33.90.30.00 – Fonte 1.600/1.621; Ficha 462 – Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.33.90.30.00 – Fonte 1.500; Ficha 470 – Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2085.33.90.30.00 – Fonte 1.500; Ficha 856 – Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.33.90.30.00 – Fonte 1.600/1621; Ficha 845 – Dotação Orçamentária 02.22.10.304.0028.2087.33.90.30.00 – Fonte 1.600 Araguari (MG), 19 de fevereiro de 2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a intenção a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo administrativo nº 014/2025, que possui como gestor o Consórcio Multifinalitário de MG - CONGRAMBEL para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Araguari - MG.

Araguari, 02 de março de 2026.

Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, município de Araguari/Mg, COMUNICA a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços nº 127/2025, oriunda do pregão eletrônico 024/2025, processo nº 054/2025, que tem como órgão gestor a prefeitura de Araguari/Mg, visando a contratação de solução integrada para manutenção de serviços administrativos, incluindo implantação, digitalização de documentos e processos, desenvolvimento de sistemas e locação de software de gestão com assinatura digital, em conformidade com a lei geral de proteção de dados (LGPD). Paulo Apóstolo da Silva – Presidente da FAEC. 20 de março de 2026.

SAE

PORTARIA Nº 4/2026

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JARNE HENRIQUE RESENDE TOSTA, no cargo de ASSESSOR, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE

Araguari-MG, 02 de março de 2026

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
SUPERINTENDENTE



**NOVAS OPORTUNIDADES
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BÍO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE